



# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PR

O Vereador que este subscreve, **Eleandro Meira de Andrade**, no uso das suas atribuições, vem respeitosamente perante Vossa Excelência formular a proposição que segue, esperando que a mesma mereça apreciação desta Câmara Municipal na forma regimental e, finalmente, aprovada para todos os efeitos legais, como segue.

## PROJETO DE LEI CM Nº 07/2022

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.

Faz saber que a Câmara Municipal propôs, aprovou e eu sanciono a seguinte

### Lei

*“Autoriza a Câmara Municipal de Quitandinha a conceder Cesta Natalina aos funcionários do Poder Legislativo e dá outras providências”.*

**Art. 1º** Fica a Câmara Municipal de Quitandinha, representada por seu Presidente, autorizado a efetuar despesas destinadas ao fornecimento de cesta de Natal para os servidores públicos do Poder Legislativo, no decorrer do mês de dezembro.

Parágrafo único - As cestas de Natal serão compostas de gêneros de primeira necessidade e alimentos da ceia natalina, de acordo com o costume da comunidade.

**Art. 2º** Será fornecida uma única cesta natalina a cada servidor que se encontre em atividade, independente de seu vínculo laboral com a administração.

**Art. 3º** A concessão da cesta natalina fica adstrita à viabilidade orçamentária do Poder Legislativo, devendo ser adquirida mediante regular e prévio procedimento licitatório.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 23 de setembro de 2022.

**Vereador Eleandro Meira de Andrade**  
Proponente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA** **ESTADO DO PARANÁ**

*Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443*

*E-mail: [administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br](mailto:administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br) Site: [camaradequitandinha.pr.gov.br](http://camaradequitandinha.pr.gov.br)*

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo regulamentar a concessão de Cestas de Natal para os servidores públicos do Poder Legislativo, como forma de agradecer os serviços prestados ao longo do ano, bem como para incrementar as festas natalinas, tal qual já ocorre com os servidores do Poder Executivo.

Pugna ainda pela apreciação em regime de urgência especial previsto no art. 121 do Regimento Interno, visando a análise conjunta ao projeto de lei 030/2022 do Poder Executivo, que trata do mesmo assunto.

Desta forma, encaminho o presente projeto para análise e apreciação, contando com o apoio de todos os nobres colegas para aprovação do mesmo.

Quitandinha, 23 de setembro de 2022

**Vereador Eleandro Meira de Andrade**  
Proponente